



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO N° 489 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 01 de julho de 2014 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 177 / 2014

O Senhor JOSE DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com base na lei municipal n.º 029/2.003, férias regulamentares, com início em 01 a 30 de julho de 2014, aos funcionários abaixo relacionados:

Eunice S. N. Matsubara matr. nº 3831 Per. 01/02/2013 a 31/01/2014

José Izair de Oliveira matr. nº 671 Per. 01/03/2012 a 28/02/2013

Wilson Batista Alves matr. nº 3791 Per. 01/11/2012 a 31/10/2013

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de julho de 2014.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 178 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal ENILSON APARECIDO DIOGO, Motorista, matriculado sob o nº 3951, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 01/02/2012 a 31/01/2013, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 01 a 20 de julho de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de julho de 2014

JOSÉ DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

CONTRATADA: BADEN AUTOMOTORES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE (01) UM CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA DE MADEIRA REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE - CR1004552-01/2013/MAPA/CAIXA, PROPOSTA Nº. 045015/2013, CONVENIO Nº. 783820/2013 E PROGRAMA (PARANÁ - OGU 2013) APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DO SETOR AGROPECUARIO - AÇÃO: 20ZV.

Valor R\$: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Data da Assinatura do Contrato: 30/06/2014.

Data da Vigência do Contrato: 30/06/2015.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 026/2013, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II DA LEI 8666/93.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

CONTRATADA: EDER HENRIQUE DE CARVALHO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA INTERNET GRATUITA E TORRE DE TV.

Valor: R\$ 23.775,00 (vinte e três mil setecentos e setenta e cinco reais).

Data da Assinatura do Segundo Termo Aditivo: 30/06/2014.

Data da Vigência do Segundo Termo Aditivo: 01/07/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 043/2014 HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93.

Santana do Itararé, 30 de junho 2014.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO

REF: EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2014

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para instalação e manutenção de torres de internet

Aos 30 dias do mês de junho do ano de 2014, às 10:00 horas, em sessão pública, sob Presença da Senhora Alice das Brotas sene Guimarães e sua equipe de apoio, Sra. Ângela Maria Guarnieri de Azevedo e Sra. Janaique Laudelino Claro designados pela Portaria 333/2013, reuniram-se para o recebimento e julgamento das razões de recurso interposto pela licitante INTELIX TECNOLOGIA LTDA - ME e impugnação ao recurso peticionado pela empresa DORIVAL DE ASSIS FERREIRA EIRELLI - ME no que tange à decisão da comissão na fase de habilitação.

I - Breve Histórico:

Após decisão da Comissão de Licitação que entendeu como habilitada as empresas INTELIX TECNOLOGIA LTDA - ME e DORIVAL DE ASSIS FERREIRA EIRELLI - ME, conforme ata inserida nos autos em epígrafe, houve manifestação da empresa INTELIX TECNOLOGIA LTDA - ME em apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Somente a empresa INTELIX TECNOLOGIA LTDA - ME apresentou suas razões recursais, que foi protocolado no dia 10 de junho de 2014, logo tempestivo, à luz do artigo 109, I, "a" da Lei 8666/93, tendo sido notificado a licitante DORIVAL DE ASSIS FERREIRA EIRELLI - ME no dia 18 de junho de 2014 para apresentar impugnação ao recurso, o que foi proposto no dia 18 de junho de 2014.

II - Do Recurso:

A licitante INTELIX TECNOLOGIA LTDA - ME alega, em síntese, em suas razões recursais que a Comissão de Licitação descumpriu o edital, ao classificar a proposta e habilitar a empresa DORIVAL DE ASSIS FERREIRA EIRELLI - ME, que no seu entender, não atende às exigências do edital no que diz respeito ao ramo de atividade da empresa (item 4.1.8 do edital). Destarte, alega que a empresa recorrida deveria possuir em sua Classificação Nacional de Atividade Econômica/CNAE do cartão do CNPJ o mesmo em seu contrato social isto é o ramo de atividade específico "materiais de informática" para poder participar do presente certame. Ao final, requer que o recurso seja acolhido e deferido diante das razões expostas.

III - Da Impugnação ao Recurso:

A licitante DORIVAL DE ASSIS FERREIRA EIRELLI - ME, insurge-se contra o recurso interposto pela empresa INTELIX TECNOLOGIA LTDA - ME, alegando, em síntese que o ramo de atividade da empresa está em conformidade com a legislação brasileira, devidamente registrado na junta comercial do PARANÁ, alega ainda que o cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) constam os mesmos cnaes do ato constitutivo, porém os códigos e as atividades econômicas estão especificados individualmente, o que não caracteriza incompatibilidade dos CNAES do ato constitutivo com o cartão do CNPJ. Requer, por fim, o improvimento do recurso interposto.

IV - Conclusão E Decisão

Diante de todo o exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, a Comissão de Licitação decide por ADMITIR o presente recurso, para no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo a decisão proferida em ata confeccionada no dia 10 de junho de 2014, uma vez que o cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) no código de atividade sob nº 47.51-2-01 consta o mesmo ramo de atividade do contrato social expresso na cláusula segunda. Dando continuidade e tendo a concordância da Equipe de Apoio, a Pregoeira ADJUDICOU os itens da presente licitação em favor da empresa DORIVAL DE ASSIS FERREIRA EIRELLI - ME. A vista do presente julgamento fica determinada que seja dada a publicidade necessária ao ato, através de publicação na Imprensa Oficial do Município e notificado as Licitantes da decisão. Em nada mais havendo a constar, eu ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, equipe de apoio e Prefeito Municipal.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO N° 489 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 01 de julho de 2014 | PÁGINA: 2

Cumpra-se.

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES
PREGOEIRA

JANAQUE LAUDELINO CLARO
MEMBRO

ANGELA MARIA GUARNIERI DE AZEVEDO
MEMBRO

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL



Ata da Sessão Pública de Licitação Pregao 38/2014

Reuniram-se no dia trinta de junho de dois mil quatorze às 10:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, a PREGOEIRA e sua equipe de apoio, designados pela Portaria 0333/2013, com o objetivo de realizar o Pregao N° 38/2014 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TORRES DE INTERNET.. Abaixo Segue os licitantes que compareceram a Licitação:

DORIVAL DE ASSIS FERREIRA EIRELI - ME, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0

INTELIX TECNOLOGIA LTDA - ME, Representada Por: Portador do RG: e CPF:0

Pregoeira juntamente com a equipe de apoio Credenciou as empresas acima relacionadas dando início a abertura das propostas e consequentemente aos lances ofertados pelas licitantes onde encontram-se registrados em anexo na presente ata.

Efetuada a negociação e alcançado os valores de referência o valor proposto atendeu os requisitos da lei Federal 10.520/2002, isto é ficou dentro do valor referência, ato contínuo passou-se a fase de habilitação a documentação que após análise verificou que as empresas atenderam todas as regras editalícias. Após o julgamento do referido recurso a comissão decidiu adjudicar os itens ao referido vencedor.

A pregoeira adjudicou, os itens abaixo relacionados em nome da respectiva empresa.

4 DORIVAL DE ASSIS FERREIRA EIRELI - ME				00.917.017/0001-08		
Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	42610	ANTENA AIRGRID M5 5.8GHZ 23DBO	UNIDADE	249,900	10,000	2.499,000
2	42617	ANTENA SETORIAL 5.8GHZ 18DBI 100° POLARIZAÇÃO HORIZONTAL / VERTICAL	UNIDADE	675,000	8,000	5.400,000
3	42616	BULLET M5 5.8GHZ 400MW	UNIDADE	349,900	10,000	3.499,000
4	42619	CABO DE REDE CAT5E AZUL - CX C/305 MT	CAIXA	169,900	4,000	679,600
5	42625	CAIXA HERMETICA PADRÃO	UNIDADE	29,950	8,000	239,600
6	42620	CONECTOR RJ-45 CAT5E - PACOTE C/100 UNI.	PACOTE	29,950	4,000	119,800
7	42621	CONECTOR RJ-45 CAT5E BLINDADO - PACOTE C/100 UNI.	PACOTE	119,950	4,000	479,800
8	42613	FORTE POE	UNIDADE	39,900	10,000	399,000
9	42611	NANO BRIDGE M5 5.8GHZ 25DBI	UNIDADE	379,900	10,000	3.799,000
10	42612	NANOSTATION M5 5.8GHZ 16DBI	UNIDADE	339,900	15,000	5.098,500
11	42615	NO-BREAK 1400 VA COM ENGATE PARA BATERIA EXTERNA	UNIDADE	450,000	4,000	1.800,000
12	42614	PATCH PANEL POE VOLT 10 PORTAS 123V/24V	UNIDADE	149,900	4,000	599,600
13	42624	QUADRO DE COMANDO STANDARD	UNIDADE	75,000	4,000	300,000
14	42623	RACK DE PAREDE 12US X 450 MM DESMONTAVEL	UNIDADE	399,900	1,000	399,900
15	42618	SWITCH 16 PORTAS GIGABIT TPLINK TI-SG1016D 10/100/1000	UNIDADE	299,900	4,000	1.199,600
16	42622	TIMER TEMPORIZADOR DIGITAL 8 PROGRAMA/DIA LIGA E DESLIGA APARELHOS	UNIDADE	49,950	8,000	399,600
TOTAL DO VENCEDOR						26.912,000

Será dada divulgação do resultado nos meios de comunicação Diário Oficial do Município e Internet. Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) adjudicou o objeto do certame às licitantes, cuja ata foi lavrada e assinada pela equipe de apoio e todos presentes e posteriormente encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal para a devida homologação, nos termos da lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

SANTANA DO ITARARÉ - PR, segunda-feira, 30 de junho de 2014



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO N° 489 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 01 de julho de 2014 | PÁGINA: 3

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES

Pregoeira

DORIVAL DE ASSIS FERREIRA EIRELI - ME

Participante

JANAQUE LAUDELINO CLARO

Apoio

INTELIX TECNOLOGIA LTDA - ME

Participante

ANGELA MARIA G. AZEVEDO

Apoio

Licitações

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 025/2013, NOS TERMOS DO ART. 57,
INCISO II DA LEI 8666/93.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: JOSE CLAUDIOMIRO MAIA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICOS.

Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Data da Assinatura do Primeiro Termo Aditivo: 30/06/2014.

Data da Vigência do Primeiro Termo Aditivo: 31/08/2014.



GRIPES

Conheça as diferenças
entre os sintomas da
Gripe Comum e da
Gripe A (H1N1)

SINTOMAS	GRIPES COMUM	GRIPES A
FEBRE	Não chega a 39 graus	Mais de 39 graus com início súbito
DOR DE CABEÇA	Pouca intensidade	Intensa
CALAFRIOS	Esporádicos	Frequentes
CANSAÇO	Moderado	Extremo
DOR DE GARGANTA	Intensa	Leve
TOSSE	Menos intensa	Contínua e seca
CATARRO	Forte e com congestão nasal	Pouco comum
DORES MUSCULARES	Moderada	Intensa
ARDÊNCIA NOS OLHOS	Leve	Intensa

Em caso de dúvidas, procurar uma
Unidade de Saúde mais próxima.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

